REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 128 - DOU de 09/07/21 - Seção 1 - p. 151

MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 1.559, DE 8 DE JULHO DE 2021

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes às Equipes de Consultório na Rua (eCR), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, por três competências consecutivas, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência de incentivos financeiros referentes às Equipes de Consultório na Rua (eCR) na competência financeira Abril de 2020, dos municípios constantes no anexo a esta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Parágrafo único. As informações sobre suspensão de que trata essa Portaria estão disponibilizadas no endereço eletrônico do e-Gestor AB da Secretaria de Atenção Primária (SAPS) do Ministério da Saúde.

Art. 2º A partir da regularização das informações no SISAB, o custeio do incentivo financeiro é reestabelecido automaticamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO
QUEIROGA LOPES

ANEXO

EQUIPES (INE) COM AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DO SISAB, SUSPENSAS NA COMPETÊNCIA FINANCEIRA ABRIL DE 2020

UF	IBGE	Município	INE	Tipo de equipe
ВА	291480	ITABUNA	0001655795	Equipe Consultório na Rua
RS	431440	PELOTAS	0001504126	Equipe Consultório na Rua
RS	432300	VIAMÃO	0001506218	Equipe Consultório na Rua
SP	353870	PIRACICABA	0001663798	Equipe Consultório na Rua
4 MUNICÍPIOS			4 EQUIPES	